



*PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI*

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: [farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br)

**Setor Farmácia** (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de aparelho glicosímetro da maraca Accu-Chek  
Active para manutenção das atividades da Farmácia  
Municipal de Tocos do Moji

**Tocos do Moji MG – Março de 2026.**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

**Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.**

### 1. ÁREA REQUISITANTE

| Departamento                     | Responsável            |
|----------------------------------|------------------------|
| Departamento de Saúde - Farmácia | Mariana da Silva Bento |

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de aparelho glicosímetro da marca Accu-Chek Active, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de suprir as necessidades da Farmácia Municipal de Tocos do Moji, na realização de atendimentos à população tocosmojiense.

A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão da exigência da marca Accu-Chek Active, já justificada no DFD.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculada ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que este ainda não foi elaborado.



#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

#### 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no planejamento da Farmácia Municipal, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços, observando um período de 12 (doze) meses.

O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pela Farmacêutica Responsável pela Farmácia Municipal. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

| Item | Código      | Descrição do Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Un. | Quant. |
|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1    | 016.000.421 | Aparelho glicosímetro para medição de níveis de glicose sanguínea, tempo de leitura de 05 segundos, acompanhado de estojo e bateria. Visor grande e de fácil leitura. Compatível com as tiras reagentes Accu-Check Active. Embalagem com dados de identificação do produto, e marca, memória mínima de 500 resultados com data, hora e outras informações relevantes. Dimensões do aparelho: 97,8 x 46,8 x 19,1 mm. Peso: sem bateria aproximadamente 46g, com bateria aproximadamente 50g. Deverá acompanhar o equipamento o manual de operação e serviço em português do | Un. | 50     |



|  |  |         |  |  |
|--|--|---------|--|--|
|  |  | brasil. |  |  |
|--|--|---------|--|--|

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas.

Da mesma forma, foi realizada pesquisa de preço com fornecedor do ramo.

Após análise, concluiu-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessados, resultando na obtenção de propostas mais vantajosas para administração.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 9.225,00

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final (unitário e global) para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da Farmácia Municipal. Além disso, visa atender às áreas técnicas, buscando a qualidade dos serviços públicos.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

## **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI*

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901

Departamento de Saúde / E-mail: [farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br](mailto:farmacia@tocosdomoji.mg.gov.br)

**Setor Farmácia** (Telefone: (35) 3445-6924)

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A Farmácia Municipal de Tocos do Moji – MG, por meio da sua Farmacêutica Diretora/Responsável Técnica declara **VIÁVEL** esta contratação.

## 15. RESPONSÁVEIS

---

Mariana da Silva Bento

Farmacêutica Diretora / Responsável Técnica

**Mat.: 267 CRF: 33937**